



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

EDITAL 12/2024 – PROPESP/PROINTER
PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O Programa oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa no exterior, para elaboração de propostas de pesquisa a serem submetidas às agências de fomento que financiem a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior e/ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA. As reuniões devem, necessariamente, resultar na apresentação do projeto em parceria com a indicação da agência de fomento à qual será submetido.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio ao **PESQUISADOR DA UFPA** limita-se a uma **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**, que será concedido em até dez dias antes da viagem, para realização de reunião de trabalho em instituições estrangeiras, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação internacional. A missão não deverá **ultrapassar 10 dias de viagem**. O limite de valores dos recursos concedidos seguirá a tabela a seguir:

Limite de valores concedidos pelo PACI 2024	
Destinos	Valores
América do Sul	R\$ 12.000,00
América do Norte e outros continentes	R\$ 15.000,00

- 1.2. O apoio previsto para o **PESQUISADOR VISITANTE** se dará por meio do **CUSTEIO DE DESPESAS DE PASSAGENS E DIÁRIAS** para realização de reunião de trabalho, na UFPA, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação cuja missão não deverá **exceder 10 dias de duração**.
- 1.3. Não poderão candidatar-se ao apoio pesquisadores com qualquer pendência junto à PROPESP e proponentes que foram contemplados nos Editais PACI, PIAPA Internacional, dos anos 2022 e 2023, e PIAPA Internacional 2024.
- 1.4. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESP, pelo docente proponente ou pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.5. Serão destinados às propostas selecionadas, no âmbito deste Edital, recursos de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP, para o ano de 2024.
- 1.6. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.
- 1.7. As reuniões deverão ocorrer, necessariamente, em 2024, nos prazos definidos no item 3.8.
- 1.8. Caberá ao pesquisador contemplado providenciar o seu Afastamento para a viagem ao exterior. **O afastamento da sede e do país, incluindo o trânsito da viagem, deverá ocorrer em período condizente com o período de realização da visita (de acordo com os termos da Resolução N. 1.488, de 14/01/2020, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento no âmbito da Universidade Federal do Pará).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio deverá ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação Acadêmico *stricto sensu*, na UFPA e, necessariamente, coordenar ou ser membro de um grupo de pesquisa da UFPA, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
 - 2.2.1. O auxílio financeiro será concedido ao beneficiário do apoio necessariamente vinculado ao grupo de pesquisa da UFPA.
 - 2.2.2. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores não vinculados a programas de pós-graduação, **exclusivamente para a vinda do pesquisador estrangeiro**, desde que demonstrada a relevância da visita para o fortalecimento do grupo de pesquisa visando a criação de um novo Programa de Pós-Graduação vinculado ao Campus.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 20 de março de 2024.
- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 01 de abril até o dia 29 de maio de 2024.
- 3.3. Período de homologação das propostas: até o dia 04 de junho de 2024.
- 3.4. Período de avaliação das propostas: até o dia 10 de junho de 2024.
- 3.5. Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 14 de junho de 2024.
- 3.6. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 3.7. Divulgação do Resultado Final: até o dia 19 de junho de 2024.
- 3.8. Período para realização da viagem: a partir de 18 de julho até 10 de dezembro de 2024.
- 3.9. Data-limite para a solicitação do Auxílio Financeiro: 30 de setembro de 2024.
- 3.10. Data-limite para todas as solicitações de compra de passagens e concessão de diárias para os visitantes estrangeiros: 30 de setembro de 2024 (com antecedência mínima de 60 dias da data prevista para a viagem do pesquisador estrangeiro).

4. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 4.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser cadastrados no SIPAC/PROPESP/DPG, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar.
- 4.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

5. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 5.1. A PROPESP destinará até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 5.2. A previsão de atendimento é de até 25 (vinte e cinco) solicitações, **priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA**.
- 5.3. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação Acadêmico, mas caso haja disponibilidade de recurso poderá ser atendida mais de uma proposta por PPG.

6. REQUISITOS

- 6.1. O(a) solicitante deve estar vinculado como docente permanente em um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado Acadêmico ou Profissional) da UFPA, com exceção dos Campi do interior, como mencionado no item 2.2.2.
- 6.2. O(a) requerente deverá ter publicado, pelo menos, **quatro trabalhos científicos nos anos de 2022 e 2023**, na forma de artigo em periódico, livro ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.
- 6.3. O(a) proponente deve ser coordenador(a) ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP e cadastrado no SIGAA.
- 6.4. O(a) proponente deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica juntamente com um discente de Mestrado ou Doutorado, com registro no SIGAA.
- 6.5. A proposta deve prever a reunião da(o) pesquisadora(o) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação a ser iniciado até 2025.

- 6.6. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa, em colaboração, poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 6.7. Será necessária uma Declaração de Concordância da coordenação do Programa de Pós-Graduação (Anexo II).
- 6.8. Após a missão PACI, o(a) beneficiário(a) terá o prazo de até 90 dias para encaminhar à PROPESP o texto do projeto de pesquisa elaborado em cooperação e a informação da agência à qual o projeto será submetido para financiamento. O encaminhamento deve conter a concordância do pesquisador estrangeiro parceiro no projeto.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 7.1. Os seguintes documentos para a inscrição no Edital que deverão ser enviados para a DPG, por meio do SIPAC:
 - a) Declaração de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital;
 - b) Carta de concordância do pesquisador estrangeiro colaborador informando o interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o tema da pesquisa a ser desenvolvida na parceria com a UFPA;
 - c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico, ou Coordenador do Campus do interior, conforme o Anexo II.
 - d) Comprovação de publicação de quatro artigos nos anos de 2022 e 2023, conforme o item 6.2.
 - e) Comprovantes de orientações emitidos pelo SIGAA conforme o item 6.4.
 - f) Comprovante de coordenação ou participação em Grupos de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão *ad hoc*, designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento;
- 8.2. O resultado do julgamento será informado por meio de publicação na página eletrônica da PROPESP.

9. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 9.1. Para a solicitação do **Auxílio Financeiro** destinado aos pesquisadores da UFPA em deslocamento, os docentes contemplados deverão formalizar o Processo, via SIPAC, direcionado à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, conforme as orientações após a divulgação do Resultado Final.
- 9.2. A solicitação do Auxílio Financeiro deverá vir acompanhada da **Portaria de Afastamento emitida pela PROGEF/UFPA**.
- 9.3. Para a solicitação das **Diárias e Passagens** (destinadas **somente** aos pesquisadores estrangeiros), os docentes da UFPA contemplados, deverão formalizar o Processo, via SIPAC, direcionado à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, conforme as orientações fornecidas após a divulgação do Resultado Final.
- 9.4. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração, deverá constar a menção ao apoio do edital PACI.

10. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 10.1. Realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 90 dias após a conclusão da missão PACI.
- 10.2. Submeter para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital.
- 10.3. Registrar acordo de cooperação internacional junto à PROINTER.
- 10.4. Quando possível, o(a) contemplado(a) estrangeiro ministrará uma palestra em evento promovido pela(o) contemplada(o) no Edital PACI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a Prestação de contas do Visitante Estrangeiro

11.1. Encaminhar para a PROPESP/DPG, via SIPAC, no prazo de 05 dias após o retorno do pesquisador estrangeiro ao seu país de origem, os seguintes documentos da **Prestação de Contas do convidado**:

- a) Relatório de viagem conforme modelo no Anexo III deste edital;
- b) Cópias dos tickets de embarque/desembarque;
- c) Declaração das atividades realizadas pelo pesquisador estrangeiro, conforme cronograma de atividades (dia a dia).

Para a Prestação de contas da viagem da(o) docente da UFPA ao exterior

11.2 Encaminhar a PROPESP/DPG, via Processo no SIPAC, o relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo IV deste edital, no prazo de até 90 dias após o retorno da missão;

- a) Comprovante de comparecimento à reunião, no exterior;
- b) Cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro;
- c) Documento assinado atestando a atividade realizada para alunos de graduação;
- d) Concordância do pesquisador estrangeiro para a submissão do projeto à agência de fomento;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via SIPAC.

12.2. Caberá à PROPESP e a PROINTER decidirem, conjuntamente, sobre questões não previstas neste Edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos no Gabinete da PROPESP

Telefones: (91) 32017123 / (91) 980721155

E-mail: propesp@ufpa.br

Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 20 de março de 2024.

Iracilda Sampaio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edmar Tavares da Costa

Pró-Reitor de Relações Internacionais

Marcelo Vallinoto

Diretor de Pós-Graduação

Werllem Dantas

Assessora do Gabinete da PROPESP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 12/2024 – PROPESP/PROINTER (PACI)

ANEXO I

**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (PACI)
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA(O) PROPONENTE

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 12/2024 – PROPESP/PROINTER, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no Edital, ou devolver à PROPESP os recursos despendidos na execução do apoio.

Belém, [data]
[Nome do docente]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 12/2024 – PROPESP/PROINTER (PACI)

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (PACI)
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CONCORDÂNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação [Nome do PPG] referenda a submissão em anexo ao EDITAL 12/2024 – PROPESP/PROINTER (PACI), indicando para esta missão a(o) docente [Nome da(o) docente].

Belém, [data]

[Nome e assinatura do docente]

[Nome e assinatura do coordenador do PPG]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

1. Identificação do Servidor:

Nome:	Número do CPF:
Cargo/Função:	Setor:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso/Trecho:	Local do evento (Cidade/Estado):

3. Descrição sucinta da viagem:

--

4. Atividades / Fatos Transcorridos / Pessoas Contatadas:

--

5. Alteração / Cancelamento / No Show / Justificativa:

--

6. Conclusões alcançadas e benefícios a ser auferidos:

--

ANEXOS () Programação do evento () Certificados/Declaração
 () Convite () Tickets de embarque (IDA E VOLTA)

Data:

Proponente (Propesp)

Proposto (Convidado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 12/2024 – PROESP/PROINTER (PACI)

ANEXO IV

PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (PACI)
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Cursos de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE A COOPERAÇÃO

Pesquisador estrangeiro com quem foi estabelecida a parceria em pesquisa:
Instituição do pesquisador estrangeiro:
Data da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:
Local da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:

ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:
Título da atividade:
Data da atividade:
Carga horária da atividade:

PROJETO RESULTANTE DA REUNIÃO DE TRABALHO

Título do projeto:
Agências à qual o projeto será submetido para financiamento:
Data provável de submissão do projeto de pesquisa para financiamento:
Resultado da avaliação do projeto (se disponível):

DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO

Cópias dos bilhetes de embarque/desembarque;
Comprovante de comparecimento à reunião no exterior;
Cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro;
Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação;
Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a